



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL. ED 2849 DE
10/12/2011 a 12/12/2011
pag. 09


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1947/2011

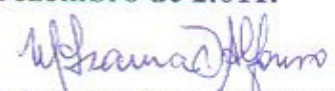
SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, ATERRO E TERRAPLANAGEM NO LOTE 19, QUADRA 05, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, EM BENEFÍCIO DA EMPRESA CARLOS ANDRÉ PEREIRA DAMASCENO (CARROCERIAS SÃO CARLOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de limpeza, aterro e terraplanagem em área particular, caracterizada Lote 19, Quadra 05, bairro São José Operário, consistente na cessão de maquinários e cargas de terras, em benfeitoria da empresa CARLOS ANDRÉ PEREIRA DAMASCENO (CARROCERIAS SÃO CARLOS), CNPJ(MF) 13.326.184/0001-26.
- Art. 2º -** A cessão de maquinários e cargas de terra descrita no artigo anterior, se dará tão somente pelo período e quantidade estritamente necessário para realização dos referidos serviços, desde que não prejudique os serviços públicos em andamento.
- Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 08 de Dezembro de 2011.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal